



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Pioneiro, 2153, -- Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 2/2020

Processo nº 23075.045632/2020-86

Edital nº 1/2020

Processo nº 23075.045632/2020-86

OBJETO: Escolha de Diretor e Vice-Diretor do Hospital Veterinário do Setor Palotina (HVP).

A Comissão Eleitoral comunica à comunidade acadêmica que se encontram abertas as inscrições para escolha de Diretor e Vice-diretor do Hospital Veterinário do Setor Palotina, HVP, com mandato de dois anos, conforme segue:

1. A comissão eleitoral é composta por Fabiola Bono Fukushima (Docente), Pedro Argel Zadinelo Moreira (Técnico-Administrativo) e Larissa Yurika Tanabe (Discente), conforme Portaria 1021/2020-SP, de 03 de setembro de 2020. É vetado um membro da comissão eleitoral concorrer à eleição.
2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.
3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente via e-mail (eleicoeshvp@ufpr.br), até 15 de outubro de 2020. Posteriormente, a confirmação da inscrição se dará por meio da assinatura eletrônica da solicitação no próprio processo SEI, número 23075.045632/2020-86, até o dia 16 de outubro.
4. A eleição para os cargos de Diretor e Vice-diretor do Hospital Veterinário do Setor Palotina (HVP) realizar-se-á no dia 19 de outubro de 2020 das 09:00 às 09:00 do dia 20 de outubro de 2020, por plataforma de votação eletrônica nomeado “Helios E-Voting System”.
5. O link para votação, bem como o login e senha individual, serão enviados para cada votante no seu e-mail institucional no dia 19 de outubro de 2020. Quando o votante não tiver email institucional, será enviado para o email cadastrado junto à secretaria dos departamentos na mesma data;
6. Para a eleição são elegíveis para Diretor e Vice-diretor, Médico Veterinário docente ou técnico que atuem no Hospital Veterinário do Setor Palotina (HVP).
7. Poderão votar: professores do Departamento de Ciências Veterinárias (DCV) do Setor Palotina que atuem diretamente na rotina do HVP; técnicos lotados no HVP do Setor Palotina; alunos matriculados no curso de Medicina Veterinária do referido Setor e médicos veterinários residentes que atuam no Hospital Veterinário do Setor Palotina (HVP).
8. A apuração será através do sistema eletrônico “Helios E-Voting System e realizar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.
9. Para efeito de cômputo final de votação em cada chapa, será levado em consideração a seguinte equação, onde:

V_c = votação da chapa;

$$V_c = [(s \cdot 2) / 3] / S + [(d \cdot 1) / 3] / D$$

s = número de votos de servidores (docentes + técnico-administrativos em educação) na chapa; d = número de votos de discentes na chapa;

S = número de servidores aptos a votar;

D = número de discentes aptos a votar.

10. Caso ocorra empate na apuração dos votos, serão classificados pela ordem:

I. o candidato à Diretor que tiver mais tempo de serviço na Universidade;

II. persistindo o empate, o candidato à Diretor mais idoso.

11. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição ao Diretor do Setor Palotina que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado do sufrágio, para homologação.

12. Cabe recursos em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por email à comissão (eleicoeshvp@ufpr.br) dentro prazo de 24 horas após cada de decisão publicada no processo SEI.

13. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e em segunda instância pelo Diretor do Setor Palotina, *ad referendum* do Conselho Setorial.



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA BONO FUKUSHIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/09/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ARGEL ZADINELO MOREIRA, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 14/09/2020, às 07:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA YURIKA TANABE, Usuário Externo**, em 14/09/2020, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2936610** e o código CRC **530A8F32**.